PEDRO MIGUEL VALENTE RAMOS

Assinado de forma digital por PEDRO MIGUEL VALENTE RAMOS
Dados: 2020.06.24 12:13:01 +01'00'

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

AJUSTE DIRETO-CRITÉRIO MATERIAL

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSTING INFORMÁTICO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, EM REGIME DE OUTSOURCING, PARA O IXIS-LAB"

(Ref.ª: 19/AM.AS/7Z4/254)

CONVITE

Junho 2020

CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO – CRITÉRIO MATERIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE "*AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSTING INFORMÁTICO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA EM REGIME DE OUTSOURCING PARA O IXIS-LAB*"

1. A Águas do Algarve, S.A., com sede na Rua do Repouso n.º10 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico compras.ada@adp.pt, Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt ou http://aguasdoalgarve.pt convida V. Exas a apresentar proposta no âmbito do Procedimento por Ajuste Direto – Critério Material, para a celebração do contrato de ***"Aquisição de serviços de hosting informático, suporte e manutenção evolutiva em regime de outsourcing para o IXIS-Lab"***.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada em 9 de junho de 2020, por deliberação da Comissão Executiva n.º 26/2020, ponto 5.8 da agenda, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 5 de 15 de março de 2018, ponto 2.1. – "Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências".

b) A escolha do procedimento de Ajuste Direto – Critério Material funda-se, nos termos do disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP, pelo facto das prestações que constituem o objeto do contrato estarem sujeitas à proteção de direitos exclusivos, incluindo direitos de propriedade intelectual.

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Laboratório da Águas do Algarve, S.A..

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18:00 horas do 1/3 (primeiro terço) do prazo fixado para apresentar as propostas ou até ao dia anterior, no caso previsto no artigo 116.º do CCP, através da plataforma de contratação designada no n.º 1 do presente convite.

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às 18:00 horas do 2/3 (segundo terço) do prazo fixado para a apresentação de propostas, ou até ao dia anterior, no caso previsto no artigo 116.º do CCP, pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.

5. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

a) O presente Convite e seus respetivos anexos;

b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.

6. O Código de Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV) a considerar para o Contrato a celebrar e que caracterizará a natureza do seu objeto, será:

- Vocabulário Principal CPV: ***72200000-7 - Serviços de consultoria e de programação de software***

7. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**ANEXO I** ao presente convite);

b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** ao presente convite;

c) Lista dos Preços Unitários, em conformidade com o modelo constante no **Anexo III** ao presente convite;

d) Declaração de aceitação do código de conduta para fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** do presente Convite;

e) Memória descritiva e justificativa do modo dos serviços propostos que assegurem o funcionamento da infraestrutura informática e de comunicações de dados que suportam a solução IXIS-LAB, incluindo adaptações necessárias à atual arquitetura computacional para os serviços de gestão IXIS;

f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o Concorrente considere de interesse e que em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar,

nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento

h) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

i) Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados nas alíneas anteriores, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

j) No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

8. A apresentação dos documentos referidos na alínea e) do número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.

9. Os documentos exigidos na alínea f) do n.º 7 podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12. A proposta deve ser apresentada até às **18:00** horas do **9º (nono)** dia a contar de data de publicação do procedimento na Plataforma Eletrónica indicada no ponto 1 do presente convite.

13. A abertura da proposta ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega da proposta.

14. O concorrente é obrigado a manter a respetivas proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se

prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, o Concorrente nada declarar em contrário.

15. O Preço Base do Procedimento é o definido na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

16. O prazo previsto para a duração da prestação de serviços é de **3 *(três)* anos**, contados nos termos da cláusula 3.ª do caderno de Encargos.

17. Não é exigida a prestação de caução.

18. A proposta não será objeto de negociação.

19. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma de contratação pública indicada no n.º 1 supra, os seguintes documentos de habilitação:

a) Os previstos no n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:

i. Declaração do Adjudicatário, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do CCP (**Anexo V** ao presente Convite);

ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:

ii.1) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções, assim como o da entidade;

ii.2) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

ii.3) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

20. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

21. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

22. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

c) No prazo fixado no n.º 19 do presente Convite;

d) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto

no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

e) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

23. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta a conceder em função das razões indicadas, de até **3 (três) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação.

24. Resultante da tramitação do presente procedimento o contrato não será reduzido a escrito por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

25. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

26. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

27. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

28. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

29. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico geral.ada@adp.pt ou da morada: Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

30. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Convite, aplica-se o disposto no CCP.

Junta: Caderno de Encargos

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea *a)* do n.º 7 do presente Convite)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do ajuste direto-regime geral para a celebração de contrato de ***"Aquisição de serviços de hosting informático, suporte e manutenção evolutiva em regime de outsourcing para o IXIS-Lab"***, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), e) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea *b)* do n.º 7 do presente Convite)

F..... [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de *[qualidade em que subscreve a declaração]* da *[identificação da sociedade ou do agrupamento]* depois de ter tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto – Critério Material para a celebração do Contrato intitulado ***"Aquisição de serviços de hosting informático, suporte e manutenção evolutiva em regime de outsourcing para o IXIS-Lab"***, a que se refere o Convite datado de *[data do envio]*, declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço global de..... euros *[em algarismos e por extenso]*, e de acordo com a desagregação de preços e quantidades constante da proposta em resposta ao requerido no **ANEXO III** do presente Convite.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Algarve, S.A.. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação Portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(a que se refere a alínea c) do n.º 7 do presente Convite)

Pos	Descrição	Quant.	UN.	Preços Unitários	Preços Globais
	"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSTING INFORMÁTICO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, EM REGIME DE OUTSOURCING, PARA O IXIS-LAB"				
1	Implementação da Solução IaaS para alojamento da Plataforma IXIS e Bolsa de Horas				
1.1	Parametrização inicial (*set-up*)	1	VG		
1.2	Serviços Alojamento e administração da infra-estrutura aplicacional da solução IXIS-Lab	36	mês		
1.3	Bolsa de Horas - Suporte IXIS da TrueWind	36	mês		
2	Serviços de Migração IXIS				
2.1	Nova arquitetura computacional para os serviços de gestão IXIS (Upgrade da Solução)	1	VG		
TOTAL					

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

(a que se refere a alínea d) do n.º 7 do presente Convite)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Fornecedores (COD.3), nos termos do Anexo I do Caderno de Encargos, declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);

k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);

l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a subalinea i) da alínea a) do n.º 19 do presente Convite)

1 - ... *(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ([1]) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário(a) no procedimento por Ajuste Direto-Critério Material para a "*Aquisição de serviços de hosting informático, suporte e manutenção evolutiva em regime de outsourcing para o IXIS-Lab*", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo *[ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])]* os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.